



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 06.

Autora: Mesa Executiva.

Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas Instituições.

Art. 1.º Ficam referendados os inclusos **Termos de Cooperação Técnica e Financeira**, celebrados entre o **Município**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as instituições abaixo relacionadas, visando o repasse de importâncias financeiras às mesmas, deduzidas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para prestar apoio no cumprimento de suas missões institucionais, nos seguintes dias:

1) 31 de março de 2004:

- Fernandes;
- . Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota
 - . Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Maringá;
 - . Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá;
 - . Associação Maringaense dos Autistas;
 - . Casa Lar da Adolescente Talita;
 - . Centro Integrado de Assistência em Ginástica para Desenvolvimento Humano;
 - . Creche Menino Jesus;
 - . Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa – DASAP;
 - . Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV;
 - . Recanto do Menor – CEMIC;
 - . Recanto Somos Todos Irmãos;

2) 12 de abril de 2004:

- . Abrigo Deus Cristo e Caridade;
- . Associação dos Diabéticos de Maringá e Região – ADIM;
- . Associação Norte Paranaense de Reabilitação;



- Paulo;
- . Casa Lar da Adolescente Talita;
 - . Conselho Central de Maringá da Sociedade São Vicente de
 - . Fundação Isis Bruder;
 - . Grupo Espírita Allan Kardec;
 - . Lar Preservação da Vida;
 - . Núcleo Social Papa João XXIII;

3) 23 de junho de 2004:

- . Associação Beneficente Casa de Nazaré;
- . Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora do Sião;
- . Fundação Isis Bruder;
- . Lar Escola da Criança de Maringá;

4) 23 de julho de 2004:

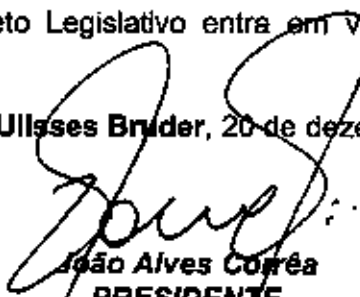
- Fernandes - ACBM;
- . Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota
- ANPACIN;
- . Associação Norte Paranaense de Áudio-Comunicação Infantil –
 - . Associação de Apoio e Reintegração ao Adolescente;

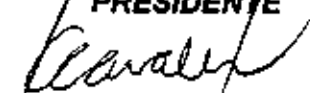
5) 30 de agosto de 2004:

- . Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

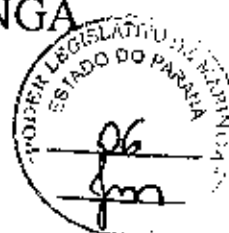
Plenário Vereador Ullisses Bruder, 20 de dezembro de 2004.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM Nº 166/2004

Maringá, 11 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra encaminhar a Vossa Exceiência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Coleta Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e as instituições abaixo relacionadas, nos seguintes dias:

Em 31 de março de 2004:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES;
- ASSOSSIAÇÃO DE APOIO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ;
- ASOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS;
- CASA LAR DA ADOLESCENTE TALITA;
- CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA EM GINÁSTICA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- CRECHE MENINO JESUS;
- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVENTISTA DA PROMESSA - DASAP;
- MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV;
- RECANTO DO MENOR - CEMIC;
- RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS;
- ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE;
- ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE MARINGÁ E REGIÃO - ADIM;
- ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO;

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Em 12 de abril de 2004:

- CASA LAR DA ADOLESCENTE TALITA;
- CONSELHO CENTRAL DE MARINGÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
- FUNDAÇÃO ISIS BRUDER;
- GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC;
- LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA;
- NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII;

Em 23 de junho de 2004:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ;
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO SIÃO;
- FUNDAÇÃO ISIS BRUDER;
- LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ;

Em 23 de julho de 2004:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES - AACBM;
- ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL - ANPACIN;
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO E REINTEGRAÇÃO AO ADOLESCENTE;

Em 30 de agosto de 2004:


- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA;

Referidos Termos de Cooperação visam o repasse, pelo Município, de importâncias financeiras às entidades, deduzidas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para prestar apoio para o cumprimento de suas missões institucionais.

Caso as instituições não utilizem os recursos repassados pelo de acordo com os objetos dos referidos Termos, deverão restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


João Ivo Caleffi
Prefeito Municipal